



**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**  
Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05  
CNPJ: 08.682.079/0001-90  
Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000  
Telefone / Fax: (37) 3244-1303  
Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### Lei Federal nº. 14.133/2021

**1 – Setor requisitante:** Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

---

**2 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, para manter o abastecimento da área urbana de Carmo do Cajuru/MG.

**Classificação:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
- Dispensa Art. 75 inciso VIII  na forma eletrônica
- Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  SIM  NÃO
- Pregão

*Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:*  SIM  NÃO

- Concorrência
- 

**3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:**

3.1 **Justificativa:** A contratação emergencial e imediata do serviço de perfuração de



## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

poço tubular profundo para abastecimento do bairro Vitória e adjacências justifica-se com base em problemas enfrentados recentemente no sistema de abastecimento de água autarquia, mais precisamente no último dia 19 de maio de 2025.

Devido ao fato de que em situações de desabastecimento como a que ocorreu na data supracitada no qual o bairro Vitória especificamente foi fortemente afetado havendo inclusive reclamações administrativas bem como demandas jurídicas (Ofício nº147/2025/PJ- Ministério Público de 27/05/2025) e políticas (Ofício 069/2025/GP- Presidência da Câmara de 21/05/2025; Ofício 130/2025/ARISB de 27/05/2025), faz-se necessária a aplicação de recursos para garantir a segurança hídrica neste ponto.

Considerando também o fato de que o problema recente expôs a vulnerabilidade da autarquia neste sentido e que outros potenciais investimentos a serem realizados são de maior vulto, requer maior planejamento e a população atendida demandar os serviços sem intermitências, a referida perfuração caracteriza-se como demanda emergencial tácita sendo dispensável a licitação por se enquadrar nos parâmetros da lei 14.133/2021.

**3.2 – Finalidade:** A finalidade dessa contratação tem como objetivo manter o abastecimento de água nos bairros Vitória e Alto do Lago para atendimento à população existente.

#### 4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TRANSPORTE DE SONDA E EQUIPAMENTO ACESSÓRIO IDA E VOLTA	SERV.	1	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	SERV.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3	PERURAÇÃO EM ALUVIÃO E CAMADAS INCONSISTENTES COM	MT	40	R\$ 279,99	R\$ 11.199,60

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

	DIÂMETRO DE 12"				
4	REABERTURA COM BOMBA COM DIÂMETRO 14"	MT	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
5	PERFURAÇÃO EM ROCHAS DURAS COM DIÂMETRO DE 08" ALTERADA	MT	2	R\$ 279,99	R\$ 559,98
6	PERFURAÇÃO EM ROCHAS DURAS COM DIÂMETRO DE 08" SÃ OU CONSISTENTE	MT	2	R\$ 279,99	R\$ 559,98
7	PERFURAÇÃO EM ROCHAS DURAS COM DIÂMETRO DE 06" ALTERADA	MT	110	R\$ 213,39	R\$ 23.472,90
8	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TUBO PRETO SCHEDULE 20 DIÂMETRO DE 6"	MT	40	R\$ 328,90	R\$ 13.156,00
9	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM FILTRO TIPO NOLD C/ DIÂMETRO DE 6"	MT	4	R\$ 637,50	R\$ 2.550,00
10	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PRÉ- FILTRO COM PEDRA BRITADA	TON	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
11	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR DE AR DE 60 PCM	H	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
12	INSTALAÇÃO E RETIRADA TUBULAÇÃO DE TESTE	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
13	LAJE DE PROTEÇÃO (1m x 1m)	M2	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA (12 PARÂMETROS)	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
15	ANÁLISE BACTERIOLOGICA DA ÁGUA	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
16	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	MT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	DESINFECÇÃO COM PRODUTOS	KG	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00



**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

	QUIMICOS (SE NECESSÁRIO)				
18	TAMPA DE PROTEÇÃO PARA POÇO DN150MM, COM FURAÇÃO 2" PARA TUBO EDUTOR, FURAÇÃO P/ CABOS ELÉTRICOS E FURAÇÃO ATÉ 3/4" PARA TUBO MEDIÇÃO DE NÍVEL	UND	1	R\$ 199,54	R\$ 199,54
19	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FINAL COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00

**5 – Grau de prioridade de contratação:**

( ) Baixa

( ) Média

( x ) Alta

**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 31/12/2025.

**7 – Fornecimento de Materiais:**

( x ) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - ( ) Consumo ( x ) Permanente

7.2 - ( x ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( )

Outro (especificar):

**8 – Prestação de serviços:**



**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Aplica       Não se aplica

8.1 -  Continuado  Não Continuado

8.2 -  Parcela Única       Semanal       Quinzenal       Mensal        
Outro (especificar):

---

**9 – Regime de execução:**

Aplica       Não se aplica

Empreitada por preço unitário       Empreitada por preço global

Empreitada integral       Fornecimento/ prestação de serviço

associado  Contratação por tarefa  Contratação integrada

Contratação semi-integrada

---

**10 – Habilitação específica para o objeto:**

Não

Sim. Especificar.

**CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**1)** Certidão de Registro e Quitação de PESSOA FÍSICA do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) Atestado(s), expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade;

**2)** Comprovação de vínculo do profissional feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, certidão de responsabilidade técnica que comprove o vínculo com a pessoa jurídica licitante;

**3)** Atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente – CREA - Conselho Regional de



## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Engenharia e Agronomia, comprovando que o(s) responsável(eis) técnico(s), integrante do quadro permanente da proponente junto ao CREA, possuem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,

**OBS:** Resolução 1.137/23 CONFEA sobre a CAT:

*Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.*

*Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.*

**OBS:** Definem-se como **obras similares**: obras construtivamente afins às de saneamento básico, especialmente no campo de engenharia hidráulica, incluindo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário envolvendo: adutoras, interceptores, redes coletoras, emissários e estações de bombeamento de água e de esgotos e estação de tratamento de esgotos.

*Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico, parte integrante deste Edital.*

### CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

**4)** Certidão de Registro e Quitação de PESSOA JURÍDICA inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade;

---

#### **11 – Responsabilidade específica do contratante:**

Não

Sim. Especificar

---

#### **12 – Condições de execução dos serviços, critérios de aceitação do objeto:**

O prazo para iniciar os serviços é de no máximo 3 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, em conformidade com as diretrizes técnicas no Termo de Referência e exigências desta Autarquia.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail



## SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: [licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br)

[engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) e [projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br).

A conclusão dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade técnica e posterior aprovação, conforme as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, devendo ser novamente realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das obras concluídas e realizados os devidos testes de funcionalidade e conseqüentemente a aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

---

### 13 – Celebração de Contrato formal:

Aplica       Não se aplica\*

\* Lei 14.133/21

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim*



**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

*entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

**Fiscal do contrato: Eng<sup>a</sup>. Vera Lúcia Cordeiro**

**Gestor do contrato: Guilherme Pimenta da Silva**

---

**14 – Créditos orçamentários:**

Dotação: Ficha 1002 – ÁGUA - 04.001.402.0017.0512.4001.8001.4490510300 - fonte 1753

---

**15 – Estimativa de valor de aquisição:**

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

**16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência.

( x ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

**17 – Da formalização da demanda:**

**Nome:** Vera Lúcia Cordeiro

**Cargo:** Engenheira Civil

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2025



**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: [licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br)

---

**Vera Lúcia Cordeiro**

Eng<sup>a</sup>. Civil – CREA MG – 433.404